

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

SÃO BONIFÁCIO

São Bonifácio

2014



PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Vigência 2014 – 2024

Período de Elaboração Outubro 2014 a Novembro 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Município São Bonifácio

Nome do Gestor Municipal Laurino Peters

Porte do Município Pequeno Porte I

Endereço Avenida 29 de Dezembro, 12

Telefone (48) 3252-0111 **E-mail** *pmsboni@ig.com.br*

Site http://www.saobonifacio.sc.gov.br

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PLANO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Nome do Órgão Gestor Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal Deisi Feuser – Secretária de Assistência Social

Técnica da Gestão Rosana Duarte – Assistente Social

Endereço Avenida 29 de Dezembro, 12

Telefone (48) 3252-0046 E-mail smassb@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Nome do Presidente Elisangela Aparecia Schmoeller Nienkoetter

Telefone (48) 3252-0111

E-mail elisangela_nienkoetter@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR

Nome do Coordenador Andreza Maria Schmoeller

Endereço Estrada Geral Santa Maria

Telefone (48) 3252-0066

E-mail <u>andrezaschmoeller@outlook.com</u>

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Deisi Feuser Pedagoga – Gestora de Assistência Social

Rosana Duarte Assistente Social – Técnica da Gestão

Nelsina Steffen Peters Pedagoga – Primeira Dama



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	04
2. METODOLOGIA E CONSTRUÇÃO DO PLANO	07
3. DIAGNÓSTICO E ANÁLISE SITUACIONAL	08
4. DIRETRIZES	31
5. MARCOS LEGAIS	33
6. MARCOS CONCEITUAIS	34
7. FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DOS ADOLESCENTES	40
8. OBJETIVOS	41
9. PÚBLICO ALVO	42
10.RESULTADOS	42
11.AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	43
12.AÇÕES – GESTÃO, QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO, PARTICIPAÇÃO AUTONOMIA DOS ADOLESCENTES, SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇ	
INTERSSETORIAL	44
13.REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS	48
14 ANEVOC	ΕΛ



1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de São Bonifácio, foi elaborado articulando as políticas públicas intersetoriais e Sistema de Garantia de Direitos: assistência social, saúde, educação, esporte, cultura e turismo, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar. A equipe responsável pela gestão do Plano, bem como a supervisão de sua elaboração é a Secretaria Municipal de Assistência Social. A fim de compreender a necessidade e importância dessa articulação proposta, entende-se por políticas públicas o conjunto de princípios, de diretrizes, normas, objetivos, de caráter permanente e universal, que orientam a atuação do poder publico em uma determinada área. Um princípio norteador do trabalho intersetorial é a universalidade, e que enquanto garantidora de acesso a toda população, considera a diversidade e a heterogeneidade dos sujeitos em seus territórios.

O Plano é uma ferramenta de garantia e defesa de direitos que visa criar, fortalecer e implementar ações e metas para o alcance da proteção integral a crianças e adolescentes, que cometeram, ou não, um ato infracional. Ainda, e para que o ato infracional não aconteça por meio de ações preventivas.

As medidas socioeducativas aplicadas judicialmente serão executadas pelo município e conforme previsto no presente Plano, articuladas para contribuir no processo de reflexão na socioeducação quando do cumprimento da medida em meio aberto.

O artigo 227 da Constituição Federal 1988 e o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8069/1990, preconizam a corresponsabilidade da família, comunidade, sociedade em geral e poder público em assegurar por meio de promoção de defesa, os direitos de crianças e de adolescentes. Dessa forma, a sociedade e o poder público junto das famílias devem



se organizar e se responsabilizar pelo cuidado das crianças e adolescentes, garantindo seus direitos, principalmente quando se encontram em situação de cumprimento de medida socioeducativa. A família a comunidade e a sociedade em geral devem zelar para que o Estado cumpra com suas responsabilidades, fiscalizando e acompanhando o atendimento socioeducativo, reivindicando a melhoria das condições de serviços prestados e a prioridade para o público específico.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioducativo – SINASE, Lei nº 12.594/2014, elaborado de forma democrática e estratégica, concentrou-se especialmente num tema que tem mobilizado a opinião publica, a mídia e diversos segmentos da sociedade brasileira: o que deve ser feito no enfrentamento de situações de violência que envolve adolescentes autores de ato infracional ou vitimas de violências no cumprimento de medidas socioeducativas. O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele por adesão, os sistemas estadual, distrital e municipal, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento ao adolescente em conflito com a Lei.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda é responsável por deliberar sobre a política de atenção a infância e a adolescência, e está pautado pelo principio da democracia participativa, buscando cumprir seu papel normatizador e articulador, ampliando os debates e tem uma agenda para envolver efetiva e diretamente os demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos.

A proposta deste Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e adolescente nas áreas intersetoriais, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais ao adolescente, garantindo a condição de cidadão. Tendo como premissa básica a necessidade de se constituir parâmetros mais objetivos e



procedimentos mais justos, orienta-se pelo SINASE que reafirma a diretriz do Estatuto sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa.

O Sistema de Justiça utiliza-se de estratégias de responsabilização do (a) adolescente que cometeu o ato infracional, através do cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. De um lado, priorizou-se a municipalização dos programas de meio aberto, mediante a articulação de políticas intersetoriais em nível local, e a constituição de redes de apoio nas comunidades, e, por outro lado, a regionalização dos programas de privação de liberdade a fim de garantir o direito a convivência familiar e comunitária dos adolescentes internos, bem como as especificidades culturais.

O SINASE, enquanto sistema integrado articula os três níveis de governo para o desenvolvimento desses programas de atendimento. Esse mesmo sistema estabelece ainda as competências e responsabilidades dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, que devem sempre fundamentar suas decisões em diagnósticos e em dialogo direto com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, tais como o Poder Judiciário e o Ministério Publico.

O município de São Bonifácio é de pequeno porte, com uma população de 3.008 habitantes, e os casos de ato infracional são excepcionais. O Plano trabalhará com ações preventivas para contribuir na socioeducação e preconizar intersetorialmente as responsabilidades partilhadas quando do encaminhamento judicial para execução de medida socioeducativa em meio aberto. Abordaremos neste documento as ações a serem realizadas com os adolescentes em conflito com a lei e suas famílias, articulando formas preventivas, a fim de que os atores envolvidos compreendam seus direitos e deveres.



2. METODOLOGIA E CONSTRUÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de São Bonifácio, contempla ações intersetoriais nas áreas de assistência social, educação, esporte, cultura e turismo, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar, Delegacia de Polícia, Juiz da Infância e da Juventude. As ações do Plano contemplam para os 10 anos seguintes e foi submetido para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O passo inicial ocorreu na Sede da GRANFPOLIS, em reunião com a Assistente Social Talléya Samara Battisti, em conjunto com outros municípios, para planejamento das ações, metodologia e instrumentos para elaboração do plano.

Para dar início a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, foi necessário constituir uma Comissão Intersetorial. Assim, por meio do Decreto Municipal nº 050 de 27 de outubro de 2014, efetivou-se a nomeação da Comissão Intersetorial, que é responsável no município pela elaboração do Plano. Conforme previsto no Decreto, o processo de elaboração do Plano decorreu da seguinte forma:

- ✓ No dia 24/10/2014, a Comissão Intersetorial realizou a 1ª reunião para apresentar e sistematizar os dados coletados e para a construção e validação das ações Socioeducativas.
- ✓ No dia 05/11/2014, realizada Audiência Pública para a apresentação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
- ✓ Em 07/11/2014 o plano foi finalizado com as contribuições feitas na Audiência Pública.
- ✓ Em 10/11/2014 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovou o Plano através da Resolução 002/2014.



Para a construção deste documento foi realizada pesquisa de campo junto ao Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Delegacia de polícia, entre outros, bem como pesquisa bibliográfica e documental para integrar o plano.

3. DIAGNÓSTICO E ANÁLISE SITUACIONAL

O diagnóstico foi elaborado a partir dos dados coletados junto ao Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar, e Delegacia de Polícia Civil do Município de São Bonifácio.

As informações solicitadas junto a estes órgãos foram referente à gênero, idade, constituição do grupo familiar ao qual o adolescente pertence, escolaridade, bairro onde reside, mercado de trabalho, tipo de ato infracional praticado, medida socioeducativa aplicada. A busca para a coleta de dados foi realizada entre o período de outubro de 2012 a outubro de 2014.

Em relação aos dados apresentados pelo Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude, Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, não houve registro de adolescentes com ato infracional. Os dados disponibilizados pela Delegacia de Polícia do Município de São Bonifácio relatam que não existe nenhum registro de adolescentes com ato infracional. E os dados fornecidos pelo Conselho Tutelar, também apontam que não houve nenhum registro de adolescentes com ato infracional.

Com base nos dados apontados contemplamos com grande valor esse resultado, e acreditando que não aconteceu nenhum ato infracional nesses últimos dois anos por decorrências das questões socioculturais do município, estilo de vida da população e pequeno número de habitantes relatarão abaixo um breve histórico de São Bonifácio para que possam reconhecer a realidade vivenciada no município.



São Bonifácio começou a ser colonizado no ano de 1864, pelos imigrantes alemães que eram originários da região da Westphália na Alemanha.

Inicialmente os colonizadores formaram acampamentos na região de Teresópolis que hoje pertence ao município de Águas Mornas. Pelo fato do local já estar ocupado por outras pessoas, fez com que os homens com seus filhos mais velhos partissem em busca de novas terras. Subiram o vale do Rio Cubatão para depois chegarem às terras que mais tarde deram o nome de São Bonifácio do Capivari.

As primeiras famílias que aqui se instalaram foram: Boing, Hemkemeier, Schmitz, Shulter, Beumer, Hoepers, VamDerlinde, Buss e depois Doppelsteins. Mais tarde vieram várias outras que ainda hoje existem aqui seus descendentes. Todos que chegaram tiveram muito trabalho com os silvícolas (Schockleng) que habitavam esta região.



IMAGEM 1 – 1ª CASA PAROQUIAL POVOAMENTO – CONSTRUÍDA EM 1918 FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – ANO 2013

O nome de São Bonifácio foi escolhido pelos imigrantes por se tratar do Santo Padroeiro da Westphália, e pela coincidência de que no dia do Padroeiro nasceu uma criança a qual deram o nome de Bonifácio, sendo que esta veio a falecer



e como não existia mais ninguém com este nome, resolveram que este lugar seria denominado São Bonifácio.



IMAGEM 2 – MEMÓRIA DE ÉPOCA – FESTIVIDADE EM 1930 FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – ANO 2013

No ano de 1919 São Bonifácio foi elevada a categoria de distrito, sendo que no dia 23 de agosto de 1962, através da Lei Estadual nº. 840, conseguiu sua emancipação política, desmembrando-se do Município de Palhoça. Sua instalação aconteceu no dia 29 de dezembro do mesmo ano.



MAGEM 3 -VISTA PARCIAL SEMINÁRIO PADRE DAMIÃO - 1957 FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - ANO 2013



Localização: São Bonifácio pertence à região da grande Florianópolis, localizado na parte oeste, distante a 83 km da capital do Estado. Sua extensão territorial é de 452 km², com altitude média de 410 metros acima do nível do mar.

O clima é subtropical úmido, seu relevo bastante acidentado e denominado Escudo Cristalino. O território do município possui muitos riachos fazendo com que a água seja abundante, em toda sua extensão. O Rio Capivari é o principal rio do município percorrendo toda sua extensão.



FIGURA 1 – LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NO MAPA DO ESTADO DE SC FONTE: GOOGLE 2009

Divisão Territorial:

São Bonifácio faz limite com os municípios de: Águas Mornas, Santo Amaro da Imperatriz, São Martinho, Paulo Lopes e Anitápolis.





FIGURA 2 – LOCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS VIZINHOS FONTE: GOOGLE 2013 - tonijochem.com.br

Principais Comunidades do Município e Distâncias da Sede:

Comunidades	Distância
Alto Capivari	08 km
Santo Antônio	11 km
Santa Maria	20 km
Rio do Poncho	18 km
Rio Sete	29 km
Rio Atafona	30 km
Rio Canudos	20 km



TABELA 1 – COMUNIDADES E DISTÂNCIAS

FIGURA 3 – LOCALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS COMUNIDADES

FONTE: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2005-2008

FONTE: GOOGLE 2013 - tonijochem.com.br



Principais Rodovias

O município de São Bonifácio está ligado à capital do Estado pela SC- 435. Até o município de Águas Mornas pela BR 282 e pela BR 101 até o município de Florianópolis. No trecho Sul está ligado pela SC – 435 ao Município de São Martinho.



FONTE: GOOGLE 2009

Principais Cidades Vizinhas e Distância da Sede de São Bonifácio

Cidade	Distância
Florianópolis	83 km
São José	72 km
Palhoça	65 km
Santo Amaro da Imperatriz	50 km
Águas Mornas	46 km
São Martinho	50 km
Anitápolis	70 km



Rancho Queimado	41 km
Paulo Lopes	87 km
Santa Rosa de Lima	52 km

TABELA 2 – CIDADES VIZINHAS E DISTÂNCIAS DO MUNICÍPIO FONTE: PLANO MUNICÍPAL DE SAÚDE 2005-2008

Aspectos Demográficos:

São Bonifácio, segundo (IBGE 2010), possui uma população de 3.008 habitantes, destes 1.551 são do sexo masculino e 1.457 são do sexo feminino. Na distribuição por faixa etária desta população a maior concentração está na faixa etária doa 40 anos aos 59 anos de idade, totalizando 860 pessoas, enquanto que na faixa etária de 0 anos a 14 anos são 750 crianças/ adolescentes.

Apenas 22,8% da população são residentes da zona urbana, sendo a grande maioria 77,3% residente da zona rural.

Distribuição da População:

Faixa Etária	Homens	Mulheres	Total
0 a 4	67	82	149
5 a 9	86	90	176
10 a 14	119	111	230
15 a 19	106	89	195
20 a 24	131	109	240
25 a 39	97	77	174



30 a 34	116	99	215
35 a 39	109	110	219
40 a 44	114	105	219
45 a 49	147	99	246
50 a 54	93	99	192
55 a 59	111	92	203
60 a 64	87	62	149
65 a 69	68	76	144
70 a 74	37	64	101
75 a 79	35	49	84
80 a 84	20	27	47
85 a 89	7	11	18
90 a 94	1	6	7
Total	1551	1457	3008

TABELA 3 – DISTRIBUIÇAO DA POPULAÇAO
FONTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE (2010)



Dinâmica Populacional

Crescimento Populacional dos Últimos Cinco Anos

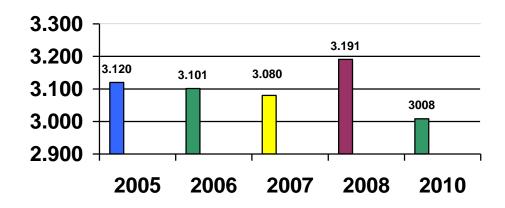


GRÁFICO 1 – DINÂMICA DE CRESCIMENTO POPULACIONAL DE SÃO BONIFÁCIO NOS ANOS 2005 – 2010 FONTE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE (2010)

Nota-se no gráfico acima que houve um déficit habitacional de 5,75% da população.

População Flutuante e Processo Migratório:

De um modo geral, há pouca oferta de empregos, levando os jovens a procurarem ofertas de empregos e estudos em outras cidades. Esses processos migratórios estão aliados a outras políticas como desvalorização da agricultura, ausência de escolas técnicas, ensino superior entre outros. Em menor número, chegam ao município, trabalhador temporário e outros com qualificações para ocuparem vagas de empregos que a cidade oferece como também algumas pessoas retornam ao município depois de aposentados para fixar residência, levando em consideração o local trangüilo e bom para morar.

Densidade Demográfica:

A densidade demográfica do município de São Bonifácio é de 6.53 hab./km².



Atividades Econômicas:

As atividades econômicas do Município de São Bonifácio estão distribuídas nos três setores de atividades: setor primário, setor secundário e setor terciário.

A maioria da população trabalha no setor primário, sendo sua economia baseada na agricultura, pecuária e extrativismo.

A Agricultura faz parte do dia-a-dia das famílias rurais voltadas para subsistência e obtenção de lucros, especialmente, no cultivo de milho, fumo,cebola, batata, frutas e hortaliças.



IMAGEM 4 – PRODUÇÃO VERDURAS/LEGUMES ORGÂNICOS – RIO DO PONCHO FONTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 2013

A Pecuária do município visa a produção de alimentos para consumo e o excedente para comércio. As atividades que predominam concentram-se na criação de gado bovino, leiteiro e de corte, de suínos, caprinos, bubalinos, galináceos, merecendo destaque especial a apicultura de grande expressão no município e o mel de ótima qualidade.







IMAGEM 5 – CRIAÇÃO DE CAPRINOS E GADO LEITEIRO – SÃO BONIFÁCIO FONTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 2013

No extrativismo são considerados os produtos que a natureza oferece, podendo ser de origem animal, vegetal e mineral. No município destaca-se o extrativismo vegetal através da madeira e lenha. Destaca-se ainda no setor primário a geração de energia elétrica através de duas Usinas Elétricas Rio do Poncho I e II que servem os municípios de Armazém, São Martinho e São Bonifácio, através da Cooperativa de Eletrificação Rural de Armazém – COOPERZEM. Na Localidade do Rio Sete a COOPERZÉM está construindo a terceira usina do Município denominada Usina Elétrica Volta Grande.

Setor Secundário: O município possui atualmente alguns tipos de indústrias destacando-se em maior quantidade as indústrias de aberturas e móveis, olarias, serrarias, padarias, e fábricas de beneficiamento de leite.

Setor Terciário: São consideradas as atividades ligadas à prestação de serviços a população tais como comunicação, comércio, transporte e prestadores de serviço.

No serviço de comunicação a Brasil Telecom serve a telefonia fixa no município. Na telefonia móvel a operadora Claro. Também instalada no município a Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos.



O transporte utilizado no município é o rodoviário, sendo que o mais utilizado é o ônibus. O trafego se dá através das estradas municipais e estaduais. Há apenas duas linhas diárias de ônibus que ligam o município a capital do Estado. O transporte escolar é feito pela Prefeitura Municipal em três períodos (matutino, vespertino e noturno), todos os alunos têm transporte escolar gratuitamente, inclusive para a universidade de segunda a sexta-feira. Os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde possuem transporte de segunda à sexta-feira, levando-os aos centros maiores, para seus tratamentos médicos; a Prefeitura também disponibiliza o transporte para as pessoas que vem das localidades do Município, até a Sede para então serem direcionadas aos centros maiores, além destes veículos possuem carros de até 05 pessoas e ambulância.

O município dispõe de um comércio variado com bares, armazéns, mercados, lojas onde são comercializados: tecidos, confecções, calçados, aviamentos, móveis, materiais de construção, eletrodomésticos, autopeças, produtos veterinários e agropecuários, farmácias, posto de combustível, fábricas de embutidos.

Como prestadores de serviços temos escritório de contabilidade, consultório médico, odontológico e veterinário, oficinas mecânicas, borracharias, agências bancárias.

entre elas, Banco do Brasil, Cressol, Posto de Atendimento da Caixa Econômica Federal e Bradesco, Lotérica da CAIXA, Escritório da CASAN, EPAGRI, Cartório de Registro Civil, Hospital, etc.

A maioria da população trabalha na agricultura, especialmente, no cultivo de: milho, fumo, cebola, batata, frutas, verduras e hortaliças; na pecuária, na criação de: bovinos, ovinos, suínos, aves, na apicultura e piscicultura.





IMAGEM 6 – TANQUE DE PEIXE – SÃO BONIFÁCIO FONTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 2013

A indústria madeireira e de beneficiamento de leite são importantes fontes de renda para o município e também para emprego da mão de obra. Quanto ao setor de prestação de serviços, são pequenas empresas, não absorvendo muitos trabalhadores. O turismo começa a ser explorado como fonte de renda.

Entidades Comunitárias / Grupos Sociais Organizados

As formas de organização social da população do município acontecem através dos Sindicatos Rurais, Conselhos Comunitários, Clubes de Mães, Clubes de Idosos, APPs, Grupos Comunitários, Grupos de Jovens, Grupo Folclórico de Danças Alemãs, Coral, Violão e o CAEP ligado à Igreja, que promovem festas e encontros religiosos.

O Conselho Municipal de Saúde, da Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e Agropecuário são os mais atuantes dentro do município.

Educação

No município de São Bonifácio a Educação é constituída da rede pública municipal e estadual de ensino, com uma escola estadual e cinco escolas



municipais, incluindo um pré-municipal. Nas escolas municipais Rio do Poncho, Santo Antônio, Santa Maria e Rio Sete, além de serem ministradas aulas de 1ª a 5ª ano do ensino fundamental, possuem uma turma de pré-escolar em cada escola, com idade de 03 a 05 anos.

Na Escola de Educação Básica São Tarcísio são ministradas todas as séries do Ensino Fundamental e Ensino Médio. No município não há nenhuma creche, as crianças de 2 anos de idade são atendidas no Pré Escolar Chapeuzinho e Vermelho e crianças a partir dos 03 anos nos Pré-escolares nas escolas municipais. A prefeitura disponibilizou aos interessados um ônibus que faz o transporte gratuitamente para quem queira cursar faculdade, com o intuito de evitar o êxodo rural ou a saída dos jovens do município.

Rede de Ensino

Nome da Escola	Rede	N° de Alunos
Escola de Educação Básica São Tarcísio	Estadual	323
Escola Municipal Santo Antônio	Municipal	025
Escola Municipal Rio do Poncho	Municipal	037
Escola Municipal Santa Maria	Municipal	042
Escola Municipal Rio Sete	Municipal	036
Pré-Escolar Chapeuzinho Vermelho	Municipal	050
TOTAL		513

TABELA 4 – N° DE ALUNOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2013



Taxa de Alfabetização

Segundo dados do SIAB 2008 e da Secretaria Municipal de Educação a taxa de alfabetização no Município é de 98,7%.

Taxa de Evasão Escolar

Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação, todas as crianças na faixa de 06 a 14 anos de idade estão na escola, esta freqüência é atribuída a melhoria do transporte escolar que atende todos os estudantes.

Creches

No município não há nenhuma creche. O atendimento escolar a criança inicia aos 03 anos de idade quando esta é matriculada no pré-escolar.

Aspectos Gerais com Abrangência Rural e Urbana

As informações foram obtidas do SIAB (2008), através do relatório das famílias cadastradas na Estratégia Saúde da Família que possui 100% de cobertura.

Os dados obtidos da Secretaria Municipal de Saúde de São Bonifácio

Nº pessoas cadastradas: 3.077

Nº famílias cadastradas: 1012

Nº de micro áreas: 08





O mapeamento observa critérios de acessibilidade que facilitam o trabalho dos profissionais da saúde, considerando a distância entre as famílias, as estradas de acesso, rios, pontes, acidentes geográficos e outros. Na Unidade de Saúde da Sede estão expostos os mapas de cada micro-área para que a população tenha acesso, bem como facilitar o trabalho de planejamento da equipe da saúde, traçando o perfil epidemiológico das famílias de cada micro-área.

Condições de Vida da População do Município

As condições de vida da população estão condicionadas a vários fatores como por exemplo: condições de trabalho e condições que interferem diretamente na nossa saúde. A maioria da população de São Bonifácio trabalha na agricultura, na maioria das vezes sem usar os equipamentos de segurança necessários para sua proteção. É muito comum vermos as pessoas passando agrotóxico sem a proteção adequada, expostas ao sol, fazendo o manejo de máquinas e equipamentos sem a devida proteção. Acontecem muitos acidentes de trabalho intoxicações agrotóxico, mutilações como: por de membros superiores principalmente dedos e mãos, câncer de pele e acidentes com animais peçonhentos.

As indústrias e os prestadores de serviços, na maioria oferecem locais adequados de trabalho e equipamentos de segurança para seus trabalhadores. O que ocorre na maioria das vezes é a negligência do trabalhador quanto ao uso do equipamento, expondo-se com isso a riscos desnecessários.

Segundo dados levantados juntos a população, profissionais de saúde, unidade sanitária da sede e hospital local as doenças relacionadas ao trabalho mais freqüentes são: problemas de coluna e joelhos, fraturas e intoxicações por agrotóxicos. Os problemas ortopédicos geralmente acometem as pessoas mais idosas que trabalharam muito arduamente na lavoura durante muitos anos.



As condições ambientais dizem respeito a vários fatores tais como: abastecimento de água, destino dos dejetos, coleta e destino do lixo, energia, habitação e logradouros públicos além de outros.

Água

Segundo dados do (SIAB 2008) são 996 famílias residentes no município assim distribuído quanto ao abastecimento de água.

17 famílias têm rede pública de abastecimento (CASAN).

92 famílias utilizam água de poço ou nascente.

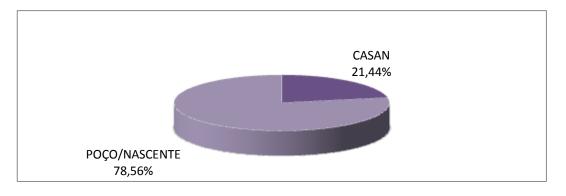


GRAFICO 2 – FORMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA DO MUNICIPIO DE SÃO BONIFACIO FONTE: SIAB 2008 – SÃO BONIFÁCIO - SC.

A grande preocupação da saúde do município, diante destes dados é que apenas 21,44% da população têm acesso à água tratada, fornecida pela CASAN, O que preocupa são as 78,56% das famílias que não possuem água tratada. A EPAGRI órgão do governo que presta assistência técnica ao meio rural, desenvolve um projeto para a melhoria das águas, fazendo a proteção das fontes e dos poços através da colocação de tubos de concreto bem vedado na nascente da água com o objetivo de diminuir a contaminação principalmente para o consumo humano.

2

7



Tipo	Número de Famílias	Porcentagem
Filtração	8	0,79%
Fervura	0	0%
Cloração	215	21,25%
Sem Tratamento	789	77,96%

TABELA 5 – TRATAMENTO DA ÁGUA

Fonte: SIAB (2013)

Esgoto

No município de São Bonifácio não existe sistema de esgoto. Um fato preocupante é que a maioria dos dejetos é lançada nas tubulações pluviais e desembocam nos rios, poluindo as águas. Por não haver uma política definida no município, nem fiscalização por parte da Vigilância Sanitária Municipal, as novas construções, também seguem o mesmo sistema, agravando cada vez mais o problema. Segundo levantamento feito pelo ESF, no (SIAB 2008) é a seguinte situação.

- 670 famílias possuem fossa séptica, com destino adequado, 67,27%.
- 326 famílias possuem fossa ou valas a céu aberto poluindo os rios e o solo, 32,73%.

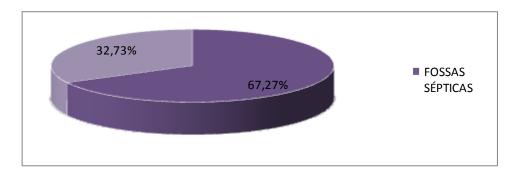


GRAFICO 3 – DESTINO DOS DEJETOS DO MUNICIPIO DE SÃO BONIFACIO



FONTE: SIAB 2008 - São Bonifácio, SC.

O Projeto Micro Bacias atuou no município, elevando o número de construções de fossas sépticas, o gráfico acima representa em porcentagens o destino dos dejetos do Município.

Lixo

O Município de São Bonifácio no ano de 2003 deu um passo muito importante em relação à coleta e ao destino final do lixo. Foi realizado em parceria com outras instituições como: EPAGRI, educação, igrejas e outros, um grande trabalho educativo com a população principalmente os escolares, visando à conscientização quanto ao problema e mostrando as formas para a sua solução.

Neste mesmo ano foi implantando uma usina para coleta e reciclagem do lixo doméstico pela Prefeitura Municipal, sendo os funcionários contratados pela própria Prefeitura. Atualmente o lixo é coletado três vezes por semana nas residências da sede do município e a cada quinze dias é coletado em todo o município de forma alternada nas localidades. Após esta coleta o lixo é levado até a usina onde é feita a reciclagem.



IMAGEM 7 – CENTRO DE TRIAGEM E PÁTIO DE COMPOSTAGEM FONTE: ACERVO FOTOGRÁFICO EPAGRI SÃO BONIFÁCIO 2004



O material reciclável depois de separado é vendido e seu lucro revertido em melhorias na própria usina, o rejeito que é o material que não pode ser utilizado como: papel higiênico, fraldas descartáveis e outros são levados para o aterro sanitário de Biguaçu/SC. O lixo orgânico formado por restos de comida é aproveitado para fazer a compostagem que é utilizado como fertilizante em hortas e jardins da cidade.

No ano de 2005 foi implantada também a coleta do lixo hospitalar e da saúde, sendo o mesmo encaminhado para Tubarão/SC. Esta coleta e transporte são feitos por empresa especializada que após faz sua incineração.

Atualmente a situação das 1012 famílias com relação ao lixo é a seguinte:

- 854 famílias possuem coleta pública, 84,39%.
- 153 famílias queimam ou enterram o lixo, 15,12%.
- 05 famílias jogam o lixo a céu aberto, 0,49%

Com este trabalho, notou-se grande melhoria quanto à limpeza das ruas, locais públicos e, principalmente, de rios e córregos, observando o gráfico nº 4 percebe-se que 84,39% utilizam a coleta pública, no entanto ainda é preocupante que 15,12% da população ainda queimam/enterram e jogam a céu aberto, gerando contaminação do solo e poluição do ar.

Quanto à contaminação da água, do solo e do ar, o grande inimigo, além dos dejetos, é o uso indiscriminado dos agrotóxicos. Necessitando de um trabalho de conscientização e fiscalização mais rigoroso, tendo em vista os problemas que estes provocam. Em nosso município existem poucas queimadas e indústrias poluentes, por isso considera-se que há pouca poluição do ar.



Energia

Em relação à energia elétrica, um dado interessante é que 99,8% das famílias possuem energia elétrica, dando com isso uma melhor qualidade de vida para as pessoas, esta energia é gerada por três hidroelétricas localizadas no próprio município.

Habitação

No município de São Bonifácio existem vários tipos de construções para moradia como: alvenaria, madeira e materiais reaproveitados. No geral são habitações, com boas condições de higiene e limpeza, com jardins e arredores bem cuidados. Esta acontecendo uma parceria com a Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal para construção de casas para as famílias de baixa renda, melhorando as condições de vida das pessoas bem como diminuindo o déficit habitacional.

Por ser um município de descendência germânica ainda encontramos algumas casas em estilo enxaimel muito bem preservadas, com lindos jardins e arredores bem cuidados servindo de ponto turístico para as pessoas que visitam nosso município.





IMAGEM 8 – CASA EM ESTILO ENXAIMEL – RIO BROECKER FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – ANO 2013

Os tipos de moradia conforme (SIAB 2008) está assim distribuído, considerando as 996 famílias existentes.

- 679 famílias possuem casas de alvenaria, 67,09%.
- 332 famílias possuem casas de madeira, 32,81%.
- 1 família possui casa de material aproveitado, 0,10%

No município não existe favela e a maioria da população tem casa própria, isso é atribuído ao fato da maioria ser agricultor e ter herdado terra dos antepassados e permanecer morando no meio rural. Boa parte desta população, necessita de novas unidades habitacionais devido ao aglomeramento das famílias, ou seja, os jovens necessitam ter sua própria moradia para a constituição de uma nova família.

Para não haver aglomeramento que em muitas situações causam problemas sociais, o município sempre está em busca, em parceria com entidades, para a construção de unidades habitacionais, tanto na área rural como área urbana. Já foram construídas 12 unidades habitacionais, estão em processo de construção 33



unidades e em processo de análise 60 unidades habitacionais beneficiando a população rural de São Bonifácio.

Meio Ambiente

Por ser um município essencialmente agrícola ainda existe um grande número de agricultores que utilizam agrotóxicos. Existe um trabalho para a despoluição dos rios e preservação dos recursos naturais, sendo que grande área do município pertence à área de preservação ambiental do Parque da Serra do Tabuleiro. São Bonifácio é reconhecido oficialmente como a Capital Catarinense das Cachoeiras, pela abundância de rios que formam belíssimas cachoeiras ao longo de todo o território do município.

Além das belíssimas cachoeiras existem vários rios que cortam todo o município, o seu principal rio é chamado de Rio Capivari que nasce no município de São Bonifácio e desemboca no Rio Tubarão. Diante desta constatação precisamos de mais ações, de trabalho educativo junto a toda população para proteger nosso meio ambiente e principalmente este bem mais precioso para todos nós que é a água. E para continuar a fazer jus ao *Slogan*:

"São Bonifácio Terra das Verdes Colinas e Águas Cristalinas".









Com o diagnóstico apurado, concluiu-se que não houve neste período da coleta de dados nenhuma ato infracional cometido por adolescentes no município de São Bonifácio, o Plano definirá ações, metas, programas para a possível demanda.

4. DIRETRIZES

O Plano Municipal de Medidas Socioeducativas 2014/2024 de São Bonifácio, está inserido num processo de adequação ao que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, estabelece. Considerando os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, como política publica, de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que praticou ato infracional, o Plano prevê ações articuladas para os próximos 10 anos.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, artigo 88: "São Diretrizes da Política de Atendimento":

- I Municipalização do Atendimento;
- II Criação de Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos direitos da criança e do adolscente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegura a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;
- III Criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;
- IV Manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculadas aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;
- V Integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional;



VI – Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Assim sendo, a municipalização do atendimento sócio-educativo é fundamentada nas diretrizes da política de atendimento à criança e ao adolescente prevista no ECA.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi construído respeitandose as diretrizes da descentralização político-administrativa e do co-financimento para assegurar recursos e ações para a sua implentação. A atribuição se designará para a Comissão Intersetorial, composta por instituições governamentais e não governamentais, que irá acompanhar a implantação e execução das ações previstas, além de criar mecanismos necessários ao acompanhamento e avaliação dos procedimentos para sua implementação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, enquanto instância deliberativa do Plano, deve envidar esforços no controle social e convocar gestores e demais atores sociais elencados para comprometê-los no enfrentamento das violações de direitos, principalmente no sentido de garantir o orçamento necessário a sua operacionalização.

É fundamental que as ações elencadas no Plano sejam monitoradas, através de levantamento dos indicadores que reflitam cada etapa da atividade e dessa forma proceder os ajustes que se mostrem necessários, buscando otimizar recursos humanos e financeiros e alcançando o resultado esperado. O monitoramento deve abranger todo o contexto que envolve a ação e as condições de funcionamento, assim alcançasse a eficiência das ações definidas. O período e a metodologia deverão ser estabelecidos e passados a todos os serviços envolvidos na estratégia da ação:

- Humanização das Unidades de Internação;
- Primazia das medidas em meio aberto;
- Foco na socioeducação por meio da construção de novos projetos de vida,



pactuados com os adolescentes e consubstanciados no PIA;

- Incentivo ao protagonismo, participação e autonomia dos adolescentes;
- Criação de mecanismos de prevenção, mediação de conflitos e práticas restaurativas;
- Garantia das visitas familiares;
- Garantia da oferta e acesso à educação de qualidade, atividades esportivas, de lazer, cultura e profissionalização no centro de internação;
- Garantia do acesso do adolescente a Justiça, Ministério Público e Defensoria, inclusive de ser ouvido sempre que requerer;
- Garantia ao adolescente da reavaliação e progressão da Medida Socioeducativa;
- Presunção da inocência do adolescente;
- Valorização dos profissionais da socioeducação e formação continuada;
- Autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.

5. MARCOS LEGAIS

- ▶ Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/1990
- Política Nacional de Assistência Social/PNAS Resolução CNAS nº 145/2004
- Sistema Único de Assistência Social/ SUAS Lei 12.435/2011
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução CNAS nº 109/2009
- Orientações técnicas para o SINASE Resolução CONANDA nº 119/2006
- ▶ Lei do SINASE Lei 12.594/2012



 Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo – Resolução nº 160, de 18 de novembro de 2013

6. MARCOS CONCEITUAIS

A Constituição da República de 1988 é um marco histórico da luta pelos direitos da criança e do adolescente, eles que sempre foram tratados como objetos de direito, sendo alvo da atuação estatal apenas quando se apresentavam em situação de risco para si ou apresentavam "potencial risco à sociedade". Esta concepção, denominada de Doutrina da Situação Irregular, foi a base dos Códigos de Menores. Tal legislação era extremamente discriminatória, apresentando uma diferenciação entre criança e o chamado menor. A Constituição em seu artigo 227, em seu ordenamento interno, atribui à criança e ao adolescente a condição de sujeitos de direito, além de defini-los como pessoas em situação de desenvolvimento peculiar, conferindo a prioridade absoluta no atendimento e na elaboração de políticas públicas. Rege o seguinte artigo: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Em 1990 o Congresso Nacional aprovou a Lei Nº 8.069 e institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, institui em seu artigo 4°: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."



O artigo 228 da Constituição da República expressa: "São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial." A impossibilidade de responder criminalmente perante juízo se dá em virtude de conhecimento da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Observa-se que a legislação especial à qual se refere o artigo se trata da Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente. O qual em seu Título III trata exclusivamente da prática do ato infracional, o artigo 103 remete-se ao seguinte conceito: "Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal." Dessa forma crianças e adolescentes não cometem crimes ou contravenções penais, qualquer conduta descrita na lei como crime ou contravenção penal, se for praticada por criança ou adolescente será denominada de ato infracional.

A prática de ato infracional requer uma resposta por parte do Estado, no caso de ato infracional praticado por criança esta resposta é feita através de medidas de proteção. No caso de ato infracional praticado por adolescente, o ECA determina que sejam aplicadas caso o juiz julgue necessário, medidas sócio-educativas.

No artigo 100 do ECA, rege: "Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários." Sendo assim, atribui-se uma importância muito relevante à convivência familiar e comunitária no processo de reintegração social do adolescente autor de ato infracional.

As medidas socioeducativas atuam como intervenção externa sobre os adolescentes que praticam algum ato infracional, neste sentido a essência dessas medidas é educativa e pedagógica como conteúdo e natureza jurídica. Na aplicação das medidas socioeducativas aplicadas sobre os adolescentes, deve-se levar em consideração o processo pelo qual o adolescente possa desenvolver a sua própria



idéia sobre os valores humanos, para sua própria vida e para seu desenvolvimento como pessoa.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE estabelecem um conjunto de princípios referente a execução das medidas socioeducativas:

- I) Legalidade, não podendo o adolescente receber tr Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
- II) Excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas,
 favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;
- III) Prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
- IV) Proporcionalidade em relação à ofensa cometida;
- V) Brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- VI) Individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
- VII) Mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;
- VIII) Não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status;
 - IX) Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

As medidas socioeducativas, segundo o SINASE, prevê uma articulação intersetorial para atender o adolescente do município. Essa articulação de ações integradas com os setores das políticas publicas devem ter por



referencia o desenvolvimento integral do adolescente e a responsabilidade compartilhada na garantia dos direitos fundamentais. O SINASE institui no seu artigo 5°, que são competências do Município:

- I) Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;
- II) Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;
- III) Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- IV) Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;
- V) Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema;
- VI) Cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) constitui



serviço de Média Complexidade integrante da Proteção Social Especial (PSE) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009),provê atenção socioassistencial acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. O serviço reporta-se a adolescentes, ou jovens, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente. Na sua operacionalização é necessário: elaborar Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família com objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida.

Para o acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, ou seja, unidades escolares, unidades de saúde e demais equipamentos públicos que o município possua.

A prestação dos serviços deve ofertar: jornada máxima de oito horas semanais, tarefas gratuitas e de interesse comunitário, não pode em hipótese alguma prejudicar a escola ou o trabalho, adolescentes maiores de 16 anos, aprendiz a partir de 14 anos.

Para a execução do serviço de atendimento socioeducativo é necessário: ambiente físico com espaços destinados à recepção, sala de atendimento individualizado com privacidade, para o desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias, atividades de convivência e atividades administrativas, com acessibilidade em todos seus ambientes. Recursos materiais permanentes e de consumo, tais como mobiliário, computadores, linha telefônica, dentre outros. Materiais socioeducativos pedagógicos, culturais e esportivos. Os adolescentes atendidos pelo serviço de medidas socioeducativas devem ter acesso a oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida; oportunidades de convívio e de desenvolvimento de



potencialidades; informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; oportunidades de escolha e tomada de decisão; experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente; experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades.

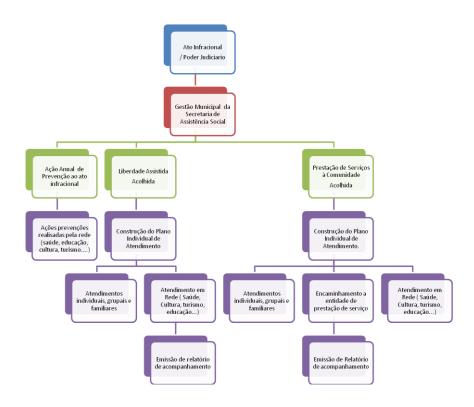
Para a efetiva garantia de qualidade e eficiência dos serviços prestados o planejamento de ações integradas entre rede de atendimento e sistema de garantias de direitos é fundamental, considerando a indispensável participação do adolescente e de sua família em todas as etapas do processo.

Com o advento do SINASE, o adolescente passa a ser atendido pelas políticas dos municípios, não mais somente pela Política de Assistência Social. A Assistência Social era uma das políticas públicas que já atendia por meio do CREAS os adolescentes em cumprimento de medidas. No entanto sabe-se que os adolescentes envolvidos com ato infracional precisam da atenção estatal em todas as áreas que envolvem seu desenvolvimento biopsicossocial.



7. FLUXOGRAMA

O fluxograma de atendimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de São Bonifácio, servirá de base para os encaminhamentos e atendimentos da rede assistencial, da política intersetorial e do sistema de garantia de direitos.





8. OBJETIVOS

A. OBJETIVO GERAL

Sistematizar o atendimento sócioeducativo no Município de São Bonifácio, postulando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com o Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento sócio-educativo de qualidade.

B. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento sócioeducativo;
- Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente;
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações;
- Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas sócioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo;
- Executar as medidas socioeducativas de forma intersetorial;
- Garantir o atendimento de qualidade aos adolescentes envolvidos com ato infracional;
- Garantir a participação direta do adolescente na avaliação do cumprimento da medida, quando da elaboração dos relatórios técnicos;
- Capacitar os técnicos que atuam nas medidas socioeducativas e o sistema de garantia de direitos;



- Definir fluxo de atendimento pela rede intersetorial e pelo sistema de garantia de direitos;
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.

9. PUBLICO ALVO

Nas ações de prevenção todos os adolescentes do município, nas medidas socioeducativas todos os adolescentes envolvidos com ato infracional do município.

10. RESULTADOS

Os resultados esperados através do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de São Bonifácio, concentram-se em:

- Os adolescentes envolvidos com ato infracional atendidos e inseridos na sociedade;
- Os laços familiares estarem fortalecidos;
- Os laços comunitários estarem fortalecidos;
- Articulação das ações nas políticas públicas;
- Equipe técnica capacitada e preparada para a atuação socioeducativa;



- Plano Individual de Atendimento efetivado enquanto instrumento de trabalho fundamental no processo de definição de projetos de vida dos adolescentes;
- Qualidade e agilidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto.
- Todos os adolescentes do município participando das ações preventivas.

11. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O Plano Municipal de Medidas Socioeducativas de São Bonifácio, realizará o monitoramento e a avaliação, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção Social Básica, com o apoio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Esse monitoramento e essa avaliação serão realizados num processo sistemático e contínuo em todas as ações, através de relatórios onde serão registradas as ações desenvolvidas no período em que o adolescente está em medida socioeducativa, e que justifiquem as ações previstas e não realizadas.

Serão realizadas reuniões com a Comissão Intersetorial entre as políticas públicas envolvidas, reunião com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e com as famílias dos adolescentes envolvidos.



12. AÇÕES

A. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

100F0	DEODONO ÁVEIO	DD 4.70
AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Incomir on adalacements are	Costão do Coorstorio	2014 - 2024
Inserir os adolescentes em	Gestão da Secretaria	2014 a 2024
atividades nas demais	Municipal de Assistência	
políticas públicas	Social	
Atender e acompanhar as	Gestão da Secretaria	2014 a 2024
famílias dos adolescentes	Municipal de Assistência	
em cumprimento de	Social	
medidas socioeducativas		
Garantir o acesso nas	Gestão da Secretaria	2014 a 2024
oficinas de artesanato	Municipal de Assistência	
	Social	
Organizar ações anuais	Gestão da Secretaria	2014 a 2024
preventivas	Municipal de Assistência	
	Social	
Criar matérias educativas,	Gestão da Secretaria	2014 a 2024
folder, cartazes entregues	Municipal de Assistência	
nas escolas e ações	Social	
preventivas.		
pieveillivas.		



B. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Garantir a matrícula e	Diretoria da Escola de	2014 a 2024
freqüência para os	Educação Básica São	
adolescentes atendidos no	Tarcísio e Gestão da	
Ensino Fundamental -	Secretaria Municipal de	
Séries iniciais	Assistência Social	
Garantir a matrícula e	Diretoria da Escola de	2014 a 2024
freqüência para os	Educação Básica São	
adolescentes atendidos no	Tarcísio e Gestão da	
Ensino Fundamental e	Secretaria Municipal de	
Ensino Médio	Assistência Social	
Garantir acesso dos	Bibliotecárias da Biblioteca	2014 a 2024
adolescentes a Biblioteca	Pública Municipal Mauro	
Pública, com	Moreno Kuhl e Gestão da	
acompanhamento	Secretaria Municipal de	
direcionado.	Assistência Social	

C. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Inserir os adolescentes	Gesta da Secretaria	2014 a 2024
nas atividades do Projeto	Municipal de Cultura e	
Melodia (Coral)	Turismo	
Inserir os adolescentes	Gestão da Secretaria	2014 a 2024
nas atividades do Projeto	Municipal de Cultura e	
Acordes (Violão)	Turismo	



D. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Executar ações de	Gestão da Secretaria	2014 a 2024
prevenção à gravidez	Municipal de Saúde	
precoce – campanhas,		
atendimento diário da		
saúde.		
Executar ações de	Gestão da Secretaria	2014 a 2024
prevenção ao uso de	Municipal de Saúde	
drogas - campanhas,		
atendimento diário da		
saúde.		
Garantir atendimento	Gestão da Secretaria	2014 a 2024
odontológico	Municipal de Saúde	
Garantir atendimento no	Gestão da Secretaria	2014 a 2024
Posto de Saúde	Municipal de Saúde	
Garantir atendimento com	Gestão da Secretaria	2014 a 2024
Psicólogos	Municipal de Saúde	
Garantir a atuação do	Gestão da Secretaria	2014 a 2024
NASF junto às questões	Municipal de Saúde	
de prevenção		



E. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Garantir a inserção dos	Gestão da Secretaria	2014 a 2024
adolescentes nos treinos,	Municipal de Desporto	
campeonatos de futebol,		
voleibol.		
	0 17 1 0 1	
Garantir a inserção dos	Gestão da Secretaria	2014 a 2024
adolescentes nos treinos	Municipal de Desporto	
de jiu-jitsu		
Consulting income and a	Costão do Cospetania	2044 - 2004
Garantir a inserção dos	Gestão da Secretaria	2014 a 2024
adolescentes no Projeto	Municipal de Desporto	
Gol de Placa, nas		
localidades onde o projeto		
está inserido.		

F. FORMAS DE FINANCIAMENTO

A garantia de orçamento para a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é primordial para que ela possa ser implementada e para que tenha continuidade, assim o acompanhamento da elaboração, aprovação e execução das partes orçamentárias do município devem incluir as ações previstas no Plano.



13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990.
- BRASIL. Lei no 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, 2011.
- BRASIL. Lei no 12.594, de 18 de janeiro de 2012.,Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Brasília, 2012.
- CNAS, Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social, 2009.
- CNAS, Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução no 145, de 15 de outubro de 2004. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social, 2004.
- CONANDA, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 Resolução no 119, de 11 de dezembro de 2006. Dispõem sobre o Sistema
 Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Sistema



Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília, 2006.

- MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Reordenamento do SCFV. Passo-a-passo, Brasília: MDS, 2013.
- MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações
 Técnicas sobre PAIF. Trabalho Social com Famílias do Serviço de
 Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF. 1a Edição. Vol.2.

 Brasília: MDS, 2012a.
- MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações
 Técnicas sobre o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
 Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e
 de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Brasília: MDS, 2012b.
- MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação
 Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, 2009.
- Plano Plurianual de Assistência Social 2014/2017. Município de São Bonifácio.



14. ANEXOS